



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARNALDO MORENO CORDEIRO**  
CNPJ: **08.943.253/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:25:11 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/08/2020.

Código de controle da certidão: **44E3.F1E0.F84F.8857**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO



## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0050/2020.

Certifico que, revendo os arquivos do SETOR IMOBILIÁRIO E DE TRIBUTAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, não constam débitos em NOME DE **ARNALDO MORENO CORDEIRO, CNPJ N.º 08.943.253/0001-00, LOCALIZADA NA RUA MÃE TEREZA, 49, DISTRITO DE VIANA, NESTE MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PB** e ESTÁ QUITE com todos os tributos municipais, dívida ativa e Procuradoria da Fazenda Pública Municipal de Bonito de Santa Fé, PB.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que, para constar, passei a presente certidão, para FAZER PROVAS JUNTO A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Bonito de Santa Fé, (PB), 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Obs:

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO  
 ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

  
 Reinaldo Pereira de Sousa  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 501B.9B22.0FFC.313F

Emitida no dia 02/07/2020 às 11:44:11

Nome Empresarial:

**ARNALDO MORENO CORDEIRO ME**

Endereço:

**MAE TEREZA**

Bairro:

**DISTRITO VIANA**

Inscr. Estadual:

**16.152.618-7**

Município:

**BONITO DE SANTA FE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**49**

Complemento:

**TERREO**

CEP:

**58960-000**

CNPJ/CPF:

**08.943.253/0001-00**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).